



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
PROCESSO Nº.35041/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 173/2017 QUE ENTRE SI FAZEM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA CONPAC CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, através da sua unidade orçamentária **FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO JUDICIÁRIO – FERJ**, CNPJ: **04.408.070/0001-34**, com sede na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, situado à Av. Pedro II, s/nº, Centro, Palácio “Clóvis Bevilácqua”, Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 05.288.790/0001-76, neste ato representado pelo seu Presidente o **DES. JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS**, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF n.º 054.637.343-72, RG Nº 160.723 – SSP/MA doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro, a **EMPRESA CONPAC CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA.**, com sede na Rua das Flores, nº 08 – Cruzeiro do Anil, CEP 65060-170, CNPJ sob o nº 05.909.446/0001-57, neste ato representado pelo **SR. PAULO HENRIQUE BRUZACA PEREIRA**, CREA 5687/D-MA, RG Nº. 13409282000-2 SSP/MA e CPF nº 471.645.813-04, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 35041/2018, celebram por força do presente instrumento, o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 173/2017**, cujo objeto é Contratação de empresa de engenharia para **Reforma e Adequação do Fórum da Comarca de Paço do Lumiar/MA** resultado da licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA Nº 05/2017** (Processo nº. 40.345/2016), conforme abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração do valor inicial do Contrato de Prestação de Serviços nº. 173/2017, firmado entre as partes em 05/12/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

2.1. O presente aditivo importa no acréscimo de R\$ 374.032,86 (trezentos e setenta e quatro mil, trinta e dois reais e oitenta e seis centavos) e supressão de R\$ 79.710,93 (setenta e nove mil, setecentos e dez reais e noventa e três centavos), conforme planilha (anexo ID 8111728), que resulta no **ACRÉSCIMO líquido de R\$ 294.321,92 (Duzentos e noventa e quatro mil, trezentos e vinte e um reais e noventa e dois centavos)**, correspondente ao percentual de **34,07%** (trinta e quatro inteiros e sete centésimos por cento).

2.2. O valor do contrato após alterações passa a ser de **R\$ 1.158.271,51 (Um milhão, cento e cinquenta e oito mil, duzentos e setenta e um reais e cinquenta e um centavos)**, e seus efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir da data da assinatura do presente instrumento.



**ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
PROCESSO Nº.35041/2018**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

3.1. A despesa com este termo aditivo, no valor de **R\$ 294.321,92** (Duzentos e noventa e quatro mil, trezentos e vinte e um reais e noventa e dois centavos), correrá à conta da Nota de Empenho 2018NE00914/FERJ, devidamente apropriada nas seguintes rubricas orçamentárias: **UNID. ORÇAMENTÁRIA: 04901: FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO JUDICIÁRIO – FERJ; FUNÇÃO: 02 – JUDICIARIA; SUBFUNÇÃO: 061 – AÇÃO JUDICIÁRIA; PROGRAMA: 0543 – PRESTAÇÃO JURISDICIONAL; PROJETO ATIVIDADE: 1656 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS DO PODER JUDICIÁRIO; NATUREZA DA DESPESA: 449051 – OBRAS E INSTALAÇÕES**, da vigente Lei Orçamentária Anual.

3.2. A NOTA DE EMPENHO poderá ser retirada no endereço eletrônico http://www.tjma.jus.br/financas/index.php?acao_portal=menu_financeiro.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da contratante, **DECISÃO – GP 59742018**, e encontra amparo legal no Artigo 65,§ 1º da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do contrato original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**.

São Luís(MA), 10 de setembro de 2018.

P/ CONTRATANTE:


DES. JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS
Presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão

P/ CONTRATADA:


SR. PAULO HENRIQUE BRUZACA PEREIRA
Representante Legal



Tribunal de Justiça do Maranhão
Diário da Justiça Eletrônico

RES-DCCONV - 5542018
(relativo ao Processo 350412018)
Código de validação: C192066A31

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 0173/2017 – TJ/MA, FIRMADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO (CONTRATANTE) E A EMPRESA CONPAC CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA (CONTRATADA); PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 35041/2018; BASE LEGAL: ARTIGO 65,§ 1º DA LEI N.º 8.666/93. OBJETO: ALTERAÇÃO DO VALOR INICIAL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 173/2017, FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 05/12/2017. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES: O PRESENTE ADITIVO IMPORTA NO ACRÉSCIMO DE R\$ 374.032,86 (TREZENTOS E SETENTA E QUATRO MIL, TRINTA E DOIS REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS) E SUPRESSÃO DE R\$ 79.710,93 (SETENTA E NOVE MIL, SETECENTOS E DEZ REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS), CONFORME PLANILHA (ANEXO ID 8111728), QUE RESULTA NO ACRÉSCIMO LÍQUIDO DE R\$ 294.321,92 (DUZENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL, TREZENTOS E VINTE E UM REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS), CORRESPONDENTE AO PERCENTUAL DE 34,07% (TRINTA E QUATRO INTEIROS E SETE CENTÉSIMOS POR CENTO). 2.2. O VALOR DO CONTRATO APÓS ALTERAÇÕES PASSA A SER DE R\$ 1.158.271,51 (UM MILHÃO, CENTO E CINQUENTA E OITO MIL, DUZENTOS E SETENTA E UM REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS), E SEUS EFEITOS FINANCEIROS DECORRENTES DO ACRÉSCIMO VIGORAM A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA DO PRESENTE INSTRUMENTO. DA DESPESA: A DESPESA COM ESTE TERMO ADITIVO, NO VALOR DE R\$ 294.321,92 (DUZENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL, TREZENTOS E VINTE E UM REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS), CORRERÁ À CONTA DA NOTA DE EMPENHO 2018NE00914/FERJ, DEVIDAMENTE APROPRIADA NAS SEGUINTE RUBRICAS ORÇAMENTÁRIAS: UNID. ORÇAMENTÁRIA: 04901: FERJ; FUNÇÃO: 02 – JUDICIARIA; SUBFUNÇÃO: 061 – AÇÃO JUDICIÁRIA; PROGRAMA: 0543 – PRESTAÇÃO JURISDICIONAL; PROJETO ATIVIDADE: 1656 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS DO PODER JUDICIÁRIO; NATUREZA DA DESPESA: 449051 – OBRAS E INSTALAÇÕES, DA VIGENTE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL. DO FUNDAMENTO LEGAL: O PRESENTE TERMO ADITIVO DECORRE DE AUTORIZAÇÃO DO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, DECISÃO-GP – 5974/2018, E ENCONTRA AMPARO LEGAL NO ARTIGO 65,§ 1º DA LEI N.º 8.666/93. DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 10/09/2018; ASSINATURAS: P/ CONTRATANTE: DES. JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS – PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO; P/ CONTRATADA: SR. PAULO HENRIQUE BRUZACA PEREIRA – REPRESENTANTE LEGAL.

VERA LUCIA GOMES DE SOUSA
Técnico Judiciário - Apoio Téc. Administrativo
Divisão de Contratos e Convênios
Matrícula 176677

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 11/09/2018 13:44 (VERA LUCIA GOMES DE SOUSA)

Informações de Publicação

165/2018	12/09/2018 às 13:14	13/09/2018
----------	---------------------	------------